



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrita no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Elizabeth Marques Figueiredo, brasileira, casada, portadora do CPF n.º XXX.756.426-XX e do RG n.º MG-7927229, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.300.129/0001-39, neste ato representada pelo Sr. Olavo Marques de Azevedo Tercius, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificado no contrato, sob as normas da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal n.º 4.421/2023, visando o fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção da merenda escolar das escolas da rede municipal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Na Cláusula Segunda do contrato original, altera-se o valor dos produtos em virtude dos acréscimos autorizados por lei, conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR UNIT. ATUALIZADO	VARIAÇÃO
055	Polpa de Morango – Polpa de fruta integral, sabor Morango, pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão com	R\$ 1,85	R\$ 3,34	80,54%
056	Polpa de Manga – Polpa de fruta integral, sabor Manga, pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente – peso líquido de 100 gramas.	R\$ 1,69	R\$ 3,38	100%
057	Polpa de abacaxi – Polpa de fruta integral, sabor abacaxi, pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substancia contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente – peso líquido de 100 gramas.	R\$ 1,81	R\$ 3,35	85,08%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

058	Polpa de Uva – Polpa de fruta integral, sabor Uva, pasteurizada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente e transparente, contendo a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, data de fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente – peso líquido de 100 gramas.	R\$ 1,97	R\$ 3,32	68,53%
------------	--	----------	----------	--------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo, para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 22 de julho de 2.025.

Pela CONTRATANTE
Sra. Elizabeth Marques Figueiredo
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pela CONTRATADA
Sr. Olavo Marques de Azevedo Tercius
O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA